



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

022/2023



PL

Fls: Nº 01

Proc. Nº 921/2023

Dispõe sobre: *"Institui no calendário oficial de eventos do Município o Festival Gastronômico, Educacional e Cultural de Barueri e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos o Festival Gastronômico, Educacional e Cultural de Barueri, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio, em consonância com o dia do gastrônomo.

Art. 2º A instituição do Festival Gastronômico, Educacional e Cultural de Barueri que tem por objetivo promover a gastronomia e eventos culturais correlatos, buscando valorizar a gastronomia e os artistas culinários regionais.

Art. 3º Para comemorar Festival Gastronômico, Educacional e Cultural de Barueri, a Administração Pública Municipal poderá realizar eventos gastronômicos, exposições competitivas, bem como organizar feiras, entre outros eventos culturais relacionados a prática e conhecimentos relacionados a arte culinária.

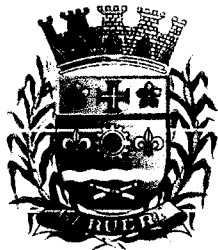
Parágrafo único. A comemoração do Festival Gastronômico, Educacional e Cultural de Barueri no município poderá ser realizada mediante a realização de parcerias com organizações públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

24-08-2023 10:31 001048 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° 921/2023

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 17 de abril de 2023.

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 09/08/2023
Presidente

THIAGO RODRIGUES ALVES

Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem e enviar as
aos Vereadores
Em 25/08/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 25/08/2023
Presidente

Considerando a importância da gastronomia como elemento cultural e fator de desenvolvimento econômico e turístico, solicito a inclusão no calendário oficial de eventos do Município o Festival Gastronômico, Educacional e Cultural de Barueri e dá outras providências.

Fomentar a cultura gastronômica local e promover a integração entre escolas de gastronomia, restaurantes, food trucks e cursos de gastronomia, proporcionará intercâmbio de conhecimento e experiências entre profissionais e estudantes do setor. Assim estimulando o desenvolvimento da gastronomia local, a promoção da cultura e do turismo;

Realizar cursos, palestras e oficinas relacionadas à gastronomia durante o evento, proporcionará conhecimento ao munícipe e capacitação e aprimoramento profissional aos participantes;

Incentivar a criação de novos negócios e a geração de empregos no setor gastronômico faz parte do interesse desta propositura.

Solicito, portanto, que o Poder Executivo estude a viabilidade de promover a "Feira Gastronômica Educacional e Cultural" e, se necessário, institua uma comissão formada por representantes das escolas de gastronomia, restaurantes, food trucks e outros profissionais do setor, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo do município, para planejar e executar o evento.

Acreditamos que esta iniciativa contribuirá para o fortalecimento da gastronomia local, além de proporcionar uma excelente oportunidade para que profissionais, estudantes e fãs da gastronomia possam trocar experiências e conhecimentos.

